



ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 006/85 - De 29 de Maio de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de conceder Isenção de Taxa de Melhoria-Asfalto à Loja Maçônica Estrela do Araguaia, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Isenção de Taxa de Melhoria-Asfalto", à Loja Maçônica Estrela do Araguaia, por se tratar de entidade que opera filantropicamente e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Isenção é específica para este fim não importando portanto em isenções outras não previstas em Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 1.985.

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I F I C A D O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Flacard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

Hidoro Naramura Kiyagi
HIDORO NARAMURA KIYAGI
Secretaria de Administração